

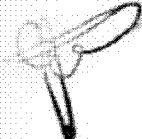
LEI Nº 2.937, de 13 de Setembro de 1989.

DETERMINA A APLICAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO VALOR DE R\$ 1.170.000,00 ÀS CRIAS ENVOLVIDAS.

EXCELENTÍSSIMO, Prefeito do Município de Porto Velho, RO, tendo de Vão Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão e setenta e sete mil cruzeiros novos) destinado a suplementar as seguintes despesas orçamentárias com as quantias que menciona, a saber:

1	- CÂMARA MUNICIPAL	
1.2	- SECRETARIA DA CÂMARA	
3111	- Pessoal Civil (03070212.02).	+R\$ 2.000,00
2	- PODER EXECUTIVO	
2.1	- SECRETARIA DE MUNICÍPIO	
3111	- Pessoal Civil (03070202.03).	+R\$ 21.000,00
4	- ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA	
4.1	- SECRETARIA DO PODER JUDICIÁRIO	
3111	- Pessoal Civil (03070202.03).	+R\$ 5.000,00
5	- ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
5.1	- SECRETARIA DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3111	- Pessoal Civil (03080212.06).	+R\$ 5.000,00
3120	- Material de Consumo (03070212.05).	+R\$ 40.000,00
3130	- Contr. Serv. e Encargos (03070212.06).	+R\$ 20.000,00
5.2	- SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3111	- Pessoal Civil (03070212.07).	+R\$ 5.000,00
5.3	- SECRETARIA DE MATERIAIS	
3111	- Pessoal Civil (03070212.06).	+R\$ 12.000,00
5.4	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EXTERNA	
3111	- Pessoal Civil (03070212.03).	+R\$ 5.000,00
3120	- Material de Consumo (03070212.05).	+R\$ 40.000,00
3131	- Pessoal Civil (03070212.10).	+R\$ 10.000,00



4.1 - DIRETORIA DE FISCALIA

1111 - Pessoal Civil (0300022.13). R\$ 1.000,00

4.2 - SUPLENTE DE DIRETOR

1111 - Pessoal Civil (0300022.14). R\$ 11.400,00

4.3 - SUPLENTE DE DIRETOR DE FISCALIA E FISCALIA

1111 - Pessoal Civil (0300022.15). R\$ 5.000,00

4.4 - SUPLENTE DE DIRETOR

1111 - Pessoal Civil (0300022.16). R\$ 15.000,00

1120 - Material de Consumo (0300022.17). R\$ 5.000,00

7 - DIRETORIA DE FISCALIA

7.1 - DIRETOR DE FISCALIA DE FISCALIA

1111 - Pessoal Civil (0300022.17). R\$ 6.000,00

7.2 - SUPLENTE DE DIRETOR DE FISCALIA E FISCALIA

1111 - Pessoal Civil (0300022.18). R\$ 10.000,00

7.3 - SUPLENTE DE DIRETOR DE FISCALIA E FISCALIA

1111 - Pessoal Civil (0300022.19). R\$ 10.000,00

1112 - Outros Serviços e Materiais (0300022.20) R\$ 10.000,00

7.4 - SUPLENTE DE DIRETOR DE FISCALIA E FISCALIA

1111 - Pessoal Civil (0300022.21). R\$ 12.000,00

1120 - Material de Consumo (0300022.22). R\$ 10.000,00

1112 - Pessoal Civil (0300022.23). R\$ 2.700,00

1112 - Pessoal Civil (0300022.24). R\$ 10.000,00

8 - DIRETORIA DE FISCALIA

8.1 - SUPLENTE DE DIRETOR

1111 - Pessoal Civil (0300022.25). R\$ 110.000,00

1111 - Pessoal Civil (0300022.26). R\$ 15.000,00

1111 - Pessoal Civil (0300022.27). R\$ 10.000,00

1120 - Material de Consumo (0300022.28). R\$ 10.000,00

9 - DIRETORIA DE FISCALIA

9.1 - SUPLENTE DE DIRETOR

1111 - Pessoal Civil (0300022.29). R\$ 10.000,00

1120 - Material de Consumo (0300022.30). R\$ 10.000,00

10 - DESPESAS GERAIS

10.1 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3123 - Obrigações Patronais (15824922.35).	+Ror\$	50.000,00
3251 - Inativos (15824952.17).	+Ror\$	17.000,00
3252 - Pensionistas (15824952.37).	+Ror\$	17.000,00
TOTAL		1.170.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do orçamento de execução e se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, 15 DE DEZEMBRO DE 1.989.



Erval Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 15 DE DEZEMBRO DE 1.989.



Antonio Carlos Costa Lima
Secretário